



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 85/05 – Autógrafo nº 78/05 – Proc. nº 887/05

Lei nº 3.953, de 19 de dezembro de 2005

Denomina BAIRRO JARDIM SÃO BENTO DO RECREIO a região que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Bairro Jardim São Bento do Recreio, antigo bairro Clube de Campo Valinhos, a área do Município constituída pelo Clube de Campo Valinhos, loteamento Fazenda Hotel São Bento e Subdivisão Haras D'Mark.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de dezembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

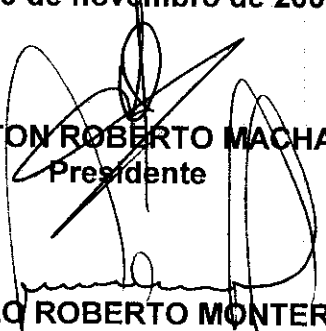
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 85/05 – Autógrafo nº 78/05 – Proc. nº 887/05

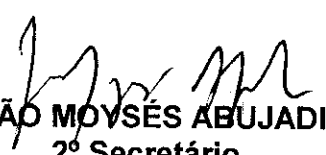
(Lei nº 3.953/05)

Fl. 02

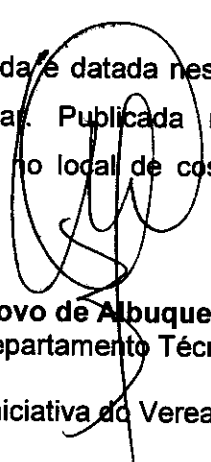
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de novembro de 2005.**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente


PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, no dia 19 de
dezembro de 2005.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado